

Projeto de Lei nº075/2021, de 29 de junho de 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO À PENÚLTIMA TABELA, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.709/20, DE 17 DE JANEIRO DE 2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A penúltima tabela do Art. 2º, da Lei nº 1.709, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Lei nº 1721, de 17/02/20, passa a vigorar com nova redação, conforme o que segue:

“EMEF São Paulo, da localidade de Linha do Rio, EMEF Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, EMEF Lauro Hintz, da localidade de Linha Brasil e **EMEF Percílio Joaquim da Silveira, da localidade de Vila Fátima**

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
01	Professor de Anos Iniciais – para atuar nas Horas de Atividades	Idade mínima de 18 anos Instrução mínima: Ensino Médio, modalidade Magistério	22 horas semanais	Magistério: R\$ 1.587,38 Graduação: R\$ 2.256,28 Pós: R\$2.269,95”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de alteração de texto da penúltima tabela do art. 2º, da Lei nº 1.709, de 17 de janeiro de 2020, que autorizou o executivo municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências.

Justificamos a solicitação por motivo da necessidade de atendimento de Horas de Atividades, na EMEF Percílio Joaquim da Silveira, sendo necessária a inclusão deste local de trabalho na Lei nº 1.709/20, de 17/01/2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a alteração de local de trabalho de professor que atua na EMEF Adão Jaime Porto, disponibilizando este profissional para a EMEF Percílio Joaquim da Silveira, tendo em vista a necessidade de atendimento de horas e atividades.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 29 de junho de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal